

## 1. Objeto e Finalidade

- 1.1. Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à Campanha “**Agora pode ter mais vantagens para si**” (“**Campanha**”), incluindo as condições de acesso, os benefícios atribuídos e a duração da mesma.
- 1.2. A Campanha é promovida pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua da Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 € (“**Banco**”).
- 1.3. A Campanha destina-se a todos os Clientes definidos no número 3. e que preencham as condições aí previstas e tem por finalidade a atribuição dos benefícios previstos no número 5.
- 1.4. As remissões constantes dos presentes Termos e Condições deverão ser consideradas como feitas para estes Termos e Condições, salvo se estiver expressamente previsto o contrário.

## 2. Período da Campanha

**A Campanha decorre entre os dias 17 e 30 de setembro de 2024**, sem prejuízo dos benefícios poderem ser atribuídos em data posterior conforme previsto no n.º 5. dos presentes Termos e Condições.

## 3. Condições de Acesso

- 3.1. Para a campanha são elegíveis os Clientes particulares, maiores de idade, que, durante o Período da Campanha reúnam as seguintes condições (“**Clientes Elegíveis**”):
  - a) Não tenham incidentes registados junto do Banco de Portugal ou no Banco;
  - b) Não sejam titulares ou beneficiários de qualquer cartão de crédito do Banco desde 1 de outubro de 2023 até 16 de setembro 2024 e contratem, exclusivamente nos canais digitais do Banco (NetBanco e App Particulares), um Cartão de Crédito Santander ou um Cartão de Crédito Gold, entre 17 e 30 de setembro de 2024; ou
  - c) Sendo titulares ou beneficiários de um Cartão de Crédito Santander ativo desde 1 de outubro de 2023 até 16 de setembro 2024, contratem exclusivamente nos canais digitais do Banco (NetBanco e App Particulares) um Cartão de Crédito Gold entre 17 e 30 de setembro de 2024; e
  - d) Decidam livremente realizar compras de montante igual ou superior a € 300 (trezentos euros) até 31 de dezembro de 2024, com o cartão de crédito contratado nos termos da alínea b) ou c) anterior, sem prejuízo do disposto no número 4.

## 4. Compras NÃO Elegíveis

As seguintes operações não serão consideradas como compras elegíveis para efeitos desta Campanha:

- a) Transações relacionadas com pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar (transações realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo), operações com entidades que permitem a negociação de criptomoedas, as operações de compra e venda de moeda estrangeira e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos

(incluindo através de vales postais ou carregamento de cartões recarregáveis emitidos por outras instituições financeiras) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública;

- b) Qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência (“Pagamento de Serviços/Compras”) ou movimentos fraudulentos ou devolvidos pelos comerciantes;
- c) Transações realizadas através de carteiras digitais que sejam classificadas como “Account Funding transactions”, entendendo-se como tal a transferência de fundos diretamente da Conta do Titular do Cartão de Crédito para financiamento de outra conta não comercial com vista à realização de uma compra ou pagamento de forma digital.

## **5. Benefícios**

- 5.1. No âmbito da presente Campanha, a cada Cliente Elegível que cumpra as Condições de Acesso previstas no número 3., será atribuído um reembolso de 1% (um por cento) do montante de compras realizadas até 31 de dezembro de 2024, até ao limite máximo de reembolso de 30€ (trinta euros).
- 5.2. A atribuição do reembolso está dependente do cumprimento das condições de acesso previstas no número 3., o que será validado unicamente no final da Campanha.
- 5.3. O valor de reembolso apurado será creditado na Conta-Cartão associada ao Cartão do Cliente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 5.4. Uma vez que o benefício será creditado na Conta-Cartão, é necessário que a mesma esteja ativa na data de atribuição. Neste sentido, caso o Cliente não tenha a sua Conta-Cartão ativa nessa data, não lhe será atribuído qualquer valor de reembolso.

## **6. Informação sobre o tratamento de dados pessoais**

- 6.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares dos Dados no âmbito da presente Campanha e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos Titulares dos Dados, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- 6.2. O tratamento dos dados pessoais realizado pelo Banco no âmbito da presente Campanha tem como finalidade a atribuição de benefícios e o envio de comunicações comerciais personalizadas e mais adequadas às necessidades e preferências dos Titulares dos Dados, tendo por base a análise e segmentação de transações realizadas com meios de pagamento, pelo Cliente, desde que obtido o consentimento prévio e expresso do Cliente, garantindo o Banco prestar toda a informação necessária para que o consentimento seja prestado de forma livre e informado. Nestes casos, terá o Cliente o direito de retirar o consentimento que tenha prestado a qualquer momento, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
- 6.3. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de 18 meses a contar a partir do primeiro dia do Período da Campanha, conforme definido supra no número 2., correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

- 6.4. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei o permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos infra.
- 6.5. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados ([www.cnpd.pt/](http://www.cnpd.pt/)).
- 6.6. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade, disponível em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:
- Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: [privacidade@santander.pt](mailto:privacidade@santander.pt);
  - Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional); ou,
  - Por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

## 7. Regime Aplicável e Foro

- 7.1. Aos presente Termos e Condições, aplica-se a legislação portuguesa.
- 7.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

## 8. Resolução Alternativa de Litígios

- 8.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.
- 8.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa ([www.triave.pt](http://www.triave.pt)), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa ([www.centroarbitragemlisboa.pt](http://www.centroarbitragemlisboa.pt)), com sede na Rua dos Douradores, n.º 112, 2.º, 1100-207 Lisboa.
- 8.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).
- 8.4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 7.2. poderá ser consultado nos *sites* dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

## 9. Apoio ao Cliente e Reclamações

- 9.1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito da presente Campanha.
- 9.2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco, designadamente através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em [www.santander.pt/contactos](http://www.santander.pt/contactos):
- SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro (custo de chamada para a rede fixa nacional);
  - NetBanco Particulares ou App Santander;
  - Por e-mail para o endereço [netbancoparticulares@santander.pt](mailto:netbancoparticulares@santander.pt); ou
  - Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.
- 9.3. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:
- Através dos meios previstos no número anterior;
  - Através da Atenção ao Cliente, por e-mail para [atencaoaocliente@santander.pt](mailto:atencaoaocliente@santander.pt);
  - Através de Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou em [www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt);
  - Através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.
- 9.4. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de resposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em [www.santander.pt/atencao-cliente](http://www.santander.pt/atencao-cliente).

## 10. Alterações aos Termos e Condições

O Banco reserva-se ao direito de alterar, a qualquer momento e sempre que entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site [www.santander.pt](http://www.santander.pt).